



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI Nº 337/98

DE 03 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MATILDO DIAS DA SILVA, Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), observando a seguinte Classificação Funcional Programática:
- | | |
|---|---------------|
| 16101-0848.247.1044 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL | |
| 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 44.000,00 |
- Art. 2º -** Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de parcial de dotações, conforme estabelece o Art. 43 § 2º da Lei Federal nº 4320/64, observando as seguintes classificações funcionais programáticas.
- | | |
|--|---------------|
| 16101.0848247.1044 – Construção da Casa da Cultura | |
| 4110.00 – Obras e Instalações | R\$ 40.000,00 |
| 16101.0848247.2030 – Funcionamento da Biblioteca Municipal | |
| 3131.00 – Remuneração e Serviços Pessoais - | R\$ 4.000,00 |
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 1998.


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

MILTON FERREIRA DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças